



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

**PROJETO DE LEI Nº 021/2019**

**DATA: 29/10/2019**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a denominar de ARMANDO CAVERSSAN uma das ruas, praça ou bairro de nossa cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º**- Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de ARMANDO CAVERSSAN uma das ruas, praça ou bairro de nossa cidade.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROJETO DE LEI Nº 021/2019**

**DATA: 29/10/2019**

**Senhor Presidente;  
Senhores vereadores:**

Natural de Amparo-SP, nascido em 07/01/1924 e falecido em 08/05/2017, ARMANDO CAVERSSAN veio para nossa cidade e inicialmente residiu com a família na zona rural, região da Água São Paulo, tornando-se posteriormente, a partir de 1959, proprietário da Merceria e Quitanda Sol Nascente, localizada por décadas na esquina das ruas Colombo e Paraná e posteriormente, na Rua Benjamin Constant.

Este estabelecimento comercial funcionou de forma ininterrupta por mais de 50 anos, tendo sido dos mais tradicionais de nossa cidade e fazendo parte de nossa história.

Era viúvo da Sra. Maria Cardoso Caverssan e pai de 05 filhos: José, Neide, Mario, Vanda e Hélio, parte deles e seus descendentes ainda residindo em Cornélio Procópio.

Tendo em vista o acima exposto, pela relevância dos serviços prestados à população procopense, pela retidão de conduta, consideramos a proposição inteiramente justificada.

Cornélio Procópio, 20 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
**Vereador - PSDB**